ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.785 DE 15 DE agosto DE 2.006.

Projeto de Lei nº 028/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir título definitivo de propriedade a pessoa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade à **ISAURINA BATISTA PEREIRA**, brasileira, viúva, manicure, portadora do RG nº 462.754 SSP/MA e CPF nº 208.744.801-91, uma área de 474,00 m^2 (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), constante do lote sob o nº. 05 e parte do lote 04, com a área de 292,50 m2, da quadra 33, localizada no Loteamento Jardim São João, perfazendo uma área total de 766,50 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 8.283 e 8.284, conforme *Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara municipal Em 15/08/2006 Aplauteme